

**VII CONGRESSO INTERNO DA FIOCRUZ / Conhecimento e Inovação para a Saúde, Desenvolvimento e Cidadania
(Minuta a ser apreciada na abertura da Plenária Extraordinária – novembro de 2015)**

REGIMENTO

1. DA FINALIDADE

O VII Congresso Interno tem como finalidade a revisão e aperfeiçoamento das grandes estratégias e diretrizes institucionais, avaliar o modelo de planejamento para aprimorar sua matriz conceitual e a governança institucional, possibilitando mais eficiência interna e melhores resultados apresentados à sociedade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Participam dos Grupos de Trabalho e da Plenária, com direito à voz e a voto, os delegados natos e os delegados eleitos.

2.2 - Participam dos Grupos de Trabalho e da Plenária, com direito à voz, os observadores eleitos e convidados externos.

2.3 - Qualquer funcionário pode acompanhar a Sessão Plenária do VII Congresso Interno sem direito à voz ou voto.

3. DA DIREÇÃO

3.1 - O presidente da Plenária do VII Congresso Interno é o presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

3.2 - Os trabalhos da Plenária são coordenados por uma mesa dirigida pelo secretário-geral do Congresso, indicado pelo presidente.

3.3 - Cabe também ao presidente indicar, *ad referendum* da Plenária, o relator-geral do VII Congresso Interno.

4. DA SECRETARIA E RELATORIA

4.1 - A Secretaria do Congresso será coordenada pelo secretário-geral da Plenária e constituída pelo relator-geral, pelos relatores de síntese e pelos relatores dos GTs, com o apoio da Comissão Organizadora do VII Congresso Interno.

4.2 - Cabe à Secretaria do Congresso, com o apoio da Relatoria, a consolidação e organização das propostas a serem votadas na Plenária e, posteriormente, consolidar o documento final.

4.3 - Será função do secretário-Geral, do relator e do presidente do VII Congresso ajustar e consolidar os textos introdutórios segundo as proposições e políticas aprovadas em definitivo na Plenária.

5. DA METODOLOGIA

5.1 - O Congresso funcionará com 10 (dez) Grupos de Trabalho (GTs) de forma a estarem representadas em cada grupo todas as unidades da Fiocruz, ressalvadas as Unidades que tenham menos de 10 delegados.

5.2 - Cada GT escolherá um coordenador e um relator e contará com um relator-adjunto, indicado pela Comissão do Congresso. Em conjunto farão a síntese das recomendações e proposições a serem encaminhadas à Relatoria-Geral.

5.3 – A relatoria da Carta Política será específica e constituída por 1(hum) representante indicado por cada Grupo em conjunto com a Comissão redatora designada pelo CD Fiocruz que elaborou o texto de referência para a Carta Política.

5.4 – O quórum mínimo para funcionamento dos grupos será de 50% mais um de delegados do referido GT, com as deliberações sendo por maioria simples.

5.5 - Os temas e proposições abordados pelos Grupos de Trabalho devem obedecer à pauta estabelecida para o Congresso Interno e debatida nas unidades. Para tanto, os documentos de referência são:

a) Conhecimento e Inovação para a Saúde, o Desenvolvimento e a Cidadania: O Estatuto da Fiocruz: neste serão objeto de deliberação os itens: 5 – Diretrizes para aprimoramento do sistema de governança; e 6 – Estatuto Fiocruz;

b) Pendências do VI Congresso Interno. Este documento não sofrerá qualquer modificação por parte dos GTs, uma vez que ele é produto do VI Congresso, já tendo sido trabalhado nos seus respectivos GTs, com a incorporação de emendas e encaminhadas pela relatoria para deliberação em plenária. Caberá aos GTs buscar esclarecimentos e melhor apropriação desta temática pelos delegados, visando sua votação na plenária final.

c) Carta Política – A Fiocruz e os desafios do SUS frente a atual conjuntura política.

5.6 - Os delegados poderão arguir a Relatoria quanto à eventual redação de temas que tenham sido objeto de discussão nos respectivos grupos e não considerados apropriadamente no relatório para apreciação em plenária.

5.7 - As propostas minoritárias surgidas nos GTs para serem encaminhadas à Plenária deverão ser apoiadas por pelo menos 1/3 do total de delegados votantes com direito a voto em ao 3 (três) GTs.

5.8 - Na medida em que os GTs concluírem a discussão dos temas conforme programação referida no item 7, deverão avançar nos itens dos turnos seguintes. Havendo conclusão dos trabalhos por ao menos 6 (seis) GTs, o tema debatido será considerado encerrado para fins de relatoria.

5.9 - Moções a serem apresentadas à Plenária Final deverão ser encaminhadas pelos GTs, deliberadas por maioria absoluta dos delegados do respectivo GT ou extraordinariamente por, no mínimo, 1/3 do total dos delegados com direito a voto; ou apresentadas pela Mesa coordenadora dos trabalhos do Congresso.

6. FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

6.1 - As sessões plenárias são conduzidas pelo secretário-geral ou por seu substituto, quando necessário.

6.2 - Para o funcionamento da Plenária é necessário um quórum de 50% + um do total de delegados com direito a voto.

6.3 - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

6.4 - A mesa condutora dos trabalhos concederá a palavra, quando solicitada, a dois delegados ou observadores para defenderem as propostas apresentadas e a dois outros para se posicionarem contra, com o limite de três minutos para cada intervenção.

6.5 - Terminados os períodos de inscrições, esclarecimentos e defesas de propostas e iniciado o processo de votação, serão vetados os levantamentos de questões de ordem.

6.6 - Deverão ser assegurados aos delegados questionamentos à mesa, pela ordem, sempre que, a seus critérios, o Regimento não estiver sendo cumprido.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Congresso *ad referendum* da Plenária.

7 - PROGRAMAÇÃO

2015	16/11 - Segunda	17/11 - Terça	18/11 - Quarta	19/11 - Quinta
Manhã (08:30 – 12:30)	08:30 – credenciamento 09:00 – 11:00 - Plenária de abertura 11:00 - 12:30 – GT	GT – 8:30 – 10:30hs: Diretrizes Sistema de Governança; e Estatuto Fiocruz 10:30 – 12:30hs Pendências VI CI	Plenária	Plenária
Tarde (14:00 – 17:00)	GT – Diretrizes Sistema de Governança; e Estatuto Fiocruz	GT – 14:00 – 17:00 Carta Política	Plenária	Plenária